



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

PORTARIA Nº. 049/2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

A Presidente do CRF/MG – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, Farm. Júnia Célia de Medeiros, no regular exercício de suas atribuições e com base no artigo 11, da Lei 3.280, de 11 de novembro de 1960,

CONSIDERANDO a mudança para nova Sede não foi possível reutilizar os bens de escritório os quais são objeto deste leilão. Foi necessária a compra de novos bens para adequar ao espaço de acordo com projeto estrutural e arquitetônico do Prédio em que se encontra a nova sede do CRF/MG. Desta forma, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, tornando-se inservíveis, sendo assim, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Geneci Rodrigues da Silva, portador do CPF: 858.796.576-04 e Matrícula nº 021, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.


Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 048/2021, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 048/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.


Farmª JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS
Presidente do CRF/MG